



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 68/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA**, com sede Avenida Generoso Marques, 595 - 2º Andar - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 79.456.257/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Gicelia Goulart Lang**, portadora do CPF sob o n.º 293.534.919-91 e RG sob o n.º 3.516.285-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 33/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMA INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E INSERÇÕES DIÁRIAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

LOTE Nº 01

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12	Mês	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 1: COM DURACAO DE 5 (CINCO) MINUTOS; PERIODO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; HORÁRIO: 07H10M; PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	2.857,45	34.289,40
02	12	Mês	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 2: INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; DURACAO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 08 (OITO) INSERÇÕES POR DIA. HORÁRIO DAS INSERÇÕES: 06:45, 09:50, 10:30, 11:30, 14:15, 15:15, 16:00 E 17:30 HORAS. PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES	2.123,32	25.479,84
03	12	Mês	PROGRAMA INFORMATIVO CORONEL VIVIDA 3: INSERCOES DIARIAS: DE SEGUNDA-FEIRA A SABADO; DURAÇÃO: 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA; QUANTIDADE: 04 (QUATRO) INSERÇÕES POR DIA; HORÁRIO DAS INSERÇÕES: 08:30, 09:30, 10:00 E 13:00 HORAS. PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES	1.363,78	16.365,36
04	12	Mês	PROGRAMA DE INFORMACAO EM SAUDE; DURACAO: 02 (DOIS) MINUTOS; PERIODO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; HORARIO: 12H15; PRODUCAO E GRAVACAO: PREFEITURA MUNICIPAL. PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	889,46	10.673,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05	12	Mês	PROGRAMA INFORMATIVO NA AREA DE ESPORTES: COMPREENDE A DIVULGACAO DIARIA DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DO DESPORTO E TRANSMISSAO DE JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS. PERIODO: DE SEGUNDA A DOMINGO. PRAZO DE EXECUCAO: 12 (DOZE) MESES.	355,76	4.269,12
Valor total do Lote nº 01 - R\$				91.077,24	

§ 1º) A produção e gravação do Programa Informativo Coronel Vivida, Informativo de Informação em Saúde, Programa Saúde Responsabilidade de Todos, bem como das inserções diárias, será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através de sua Assessoria de Comunicação e se desenvolverá da seguinte forma:

- Será entregue a emissora de rádio, através de CD, MD ou outro tipo de mídia, a gravação do programa e das inserções diárias, para que sejam transmitidos nos horários pré-estabelecidos;
- O programa de rádio e as inserções deverão ser entregues às emissoras sempre no dia anterior da veiculação dos mesmos;
- Após a divulgação do programa e das inserções a emissora deverá devolver o CD, MD ou outra mídia à Prefeitura Municipal para arquivamento;
- O teor dos programas, como também das inserções não poderão ser modificados, alterados, reduzidos, exceto pelos responsáveis pela produção dos mesmos;
- Os conteúdos dos programas e das inserções serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

§ 2º) O período de divulgação do programa e das inserções, para efeito de faturamento, será mensal, iniciando-se no dia 1º e findando no último dia de cada mês, exceto no primeiro mês que poderá iniciar após o primeiro dia.

§ 3º) As inserções de publicidades com horários pré-definidos, não poderão ser alterados, sem que haja acordo prévio entre as partes. As demais inserções deverão ser distribuídas durante a programação normal da emissora em horários diversos de modo que possa vir a atingir o maior número de interessados possível, de acordo com a conveniência da matéria, observando-se também a sua urgência.

§ 4º) Não serão compensados os comerciais que eventualmente não forem irradiados, por motivo de falta de energia elétrica, inserções da EBN, Justiça ou outros motivos alheios a vontade da emissora.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 91.077,24 (noventa e um mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

§ 1º) O preço ajustado será pago mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido contratado, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento competente.

§ 2º) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 05º (quinto) dia útil de sua apresentação válida.

B

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

Os serviços objeto desta licitação serão executados pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 08 de abril de 2013 e término em 07 de abril de 2014.

O prazo acima poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, tendo sua duração limitada a 60 (sessenta) meses, mantendo-se as mesmas condições do contrato original.

CLAUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de Pregão Presencial nº 33/2013 e de acordo com a orientação dos profissionais da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLAUSULA OITAVA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLAUSULA NONA – QUALIDADE

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

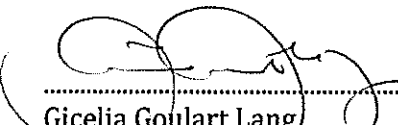


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Gicelia Goulart Lang
Radio-Voz do Sudoeste Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE DO OESTE**
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

O Município de São Jorge do Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/04/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO PERCURSO DA RODOVIA BR-277, ENTRE O Km 174 E 184, PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE SE DESLOCAM A CURTIBA, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 23/04/2013 às 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge do Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge do Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge-pr.gov.br>. São Jorge do Oeste-PR, 09/04/2013.

Leonor Luis Galo
Prefeito
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE-PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 012/2013**

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1. CONVOCAR:

1. - Para tomar posse no respectivo Cargo o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2011, de 10/06/2011.

2. - O candidato abaixo relacionado, deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

**GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: Motorista II**

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
120	Fernando Rodrigues	68,70	2º

Itapejara do Oeste, 10 de Abril de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -PR
DECRETO Nº 1.536, de 10 de abril de 2013**

Atualiza os valores das diárias concedidas a servidores para cobrir despesas de viagem.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 58 e 59 da Lei Municipal nº 47, de 02 de dezembro de 1993, e

Considerando a necessidade de serem atualizados os valores das diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem de servidores em viagem, em decorrência da alta dos preços que ocorreram desde a edição do Decreto 1.536, de 17 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º A tabela constante do caput do art. 1º do Decreto nº 1.536 de 17 de junho de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

Servidores	Valores das diárias
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 250,00
Diretores de Departamentos, Assessores e Chefes de Divisões	R\$ 200,00
Demais Servidores	R\$ 150,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 10 de abril de 2013.

Antonio Celso Pionetto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses**

CONTRATADA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.477.586/0001-32

OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo odontológicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2013 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
19	broca carbide o banco resacação estética n 02	UND	QUIMDROL	10	3,00	30,00
20	broca carbide o banco resacação estética n 03	UND	QUIMDROL	10	3,00	30,00
21	broca carbide o banco resacação estética n 04	UND	QUIMDROL	10	4,00	40,00
26	broca carbide o banco resacação estética n 05	UND	QUIMDROL	20	4,00	80,00
27	broca carbide o banco resacação estética n 06	UND	QUIMDROL	20	4,50	90,00
44	compactor de resacação de 10x40, 25mm	UND	PHARMALING	50	2,10	105,00
52	compactor de resacação de 10x40, 25mm	UND	MALLEFER	6	15,55	213,30
56	curador de cicatriz para endodontia caixa com 50 unidades	CX	ANGELUS	10	4,49	44,90
72	filme radiográfico infantil 312 cm, 2/100x1	CX	DPL	8	78,45	627,60
82	pergaminho tipo kiriland 11x16	UND	ANC	20	6,12	122,40
83	pergaminho tipo kiriland 11x16	UND	ABC	20	6,12	122,40
97	lupa tipo b, 25mm 3ª série nº 100-100, caixa com 5 unidades	CX	INJECTA	30	40,00	1.200,00
101	mandril em para discos de 1/2"	UND	PAVA	4	1,84	7,36
101	posicionador infantil unidirecional	KIT	MAQUIRA	2	35,00	70,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2013.

Luiz Carlos Padua
Pregoeiro

Silvino D. Raminos
Divisão de Compras

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A NATIVA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ) PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS E FITOSSANITÁRIOS A SER IMPLANTADA À AV. BRASIL 1492, BAIRRO SAMBUGARO, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO -PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS**

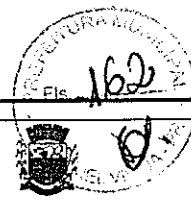
Contrato nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA, sob CNPJ nº 79.456.257/0001-02. Objeto: contratação de emissora de rádio para veiculação de programa informativo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e inserções diárias de assuntos de interesse da municipalidade. Valor total de R\$ 91.077,24 (noventa e um mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014. Coronel Vivida, 05 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: RADIO VICENTE PALLOTI LTDA, sob CNPJ nº 79.859.583/0001-60. Objeto: contratação de emissora de rádio para veiculação de programa informativo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e inserções diárias de assuntos de interesse da municipalidade. Valor total de R\$ 65.891,16 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014. Coronel Vivida, 05 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2013 - Nono Termo de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 74/2009/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e Transporte Rodoviário Metropolitano Ltda, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Transporte Rodoviário Metropolitano Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.693.910/0001-22, com sede na Rua Dez, 571, bairro água azul, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, neste ato representada por Edio Afonso Godol Malicheski, brasileiro, portador do CPF nº 622.167.679-72, RG nº 3.786.791-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 971, centro, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Pregão nº 14/2009, que independe de sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Maripólis, no itinerário a seguir relacionado.

Cláusula Primeira - Do Aditamento - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Conforme Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: Inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Lote 4 - Linha 8: Maripólis/Arca/Encruz. Sto. Eduardo/Centenário/Darci Marcarini/Fontana/Itacir Marcarini/Ailton Glonçor/Encruz. Itacir Marcarini/Cordelro/Cap.Sto. Antonio/Rosário/Maripólis MP-010-111-211-311-213-115. Turno: Ao meio dia e a tarde. Veículo: Ônibus 42 a 44 lugares Km por dia: 85,4. Lote 5 Linha 9: Maripólis/Palmital/Leandro Francescato/ Magri/ Rosário/ Augustinho Pagnoncelli/Maripólis, MP-010-412. Turno: Manhã e ao meio dia. Veículo: Ônibus 42 a 44 lugares. Km por dia: 78,7. Linha 10: Maripólis/Palmital/ Baú/ Ademir Portes/ Maripólis. MP-010-119. Turno: Tarde. Veículo: Ônibus 42 a 44 lugares. Km por dia: 41,1. KM total por dia: 104. LOTE 6 - Linha 11: Maripólis/Divisor/SC/ Santa Bárbara/Gramados/Trévelim/Divisor SC/Aparecida/Rio Pato Branco/ Maripólis. MP-020-121-321-030-231-040. Turno: Meio dia e tarde. Veículo: Ônibus 42 a 44 lugares. Km por dia: 83,6. Justificativa: O aditivo está sendo realizado, pois os preços estão de acordo com a realidade de mercado, caracterizando uma contratação vantajosa para o município, também porque o contrato inicial previa a prorrogação do mesmo. Registre-se ainda, que se trata de serviços contínuos, cujos a prestação se afigura imprescindível para a administração pública conforme reporta o objeto contratual. Também para manter o equilíbrio econômico financeiro. Cláusula Segunda - Do Valor e Prazo - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 355.449,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), passara a ser R\$ 357.292,88 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Aumentando o Valor de R\$ 1.843,76 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Cláusula Terceira - Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 7 de março de 2013. Município de Maripólis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



ERRATA 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013 - Processo Nº 121/2013 - O Município de Maripólis através do pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através do Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna pública aos interessados, que fica alterado o preço unitário e preço total dos itens abaixo citados:

ONDE SE LÊ:

Item	Qtd	Preço	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	2	10	Instrumento de artes circenses - prestação de serviço iniciação para crianças, de atividades como malabarismo, acrobacia, patinação, contorcimento e coreografia cênica. Com o objetivo de promover a socialização através de exercícios que exteriorizam comportamentos infantis. Com a carga horária de 30 horas distribuídas entre os dias da semana, sendo dividido em dois períodos.	R\$ 2.162,00	R\$ 43.840,00

TROCA-SE POR:

Item	Qtd	Preço	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	2	10	Instrumento de artes circenses - prestação de serviço iniciação para crianças, de atividades como malabarismo, acrobacia, patinação, contorcimento e coreografia cênica. Com o objetivo de promover a socialização através de exercícios que exteriorizam comportamentos infantis. Com a carga horária de 20 horas distribuídas entre os dias da semana, sendo dividido em dois períodos.	R\$ 2.162,00	R\$ 43.840,00

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços documentação para o dia 26 de ABRIL de 2013, às 10:00 (DEZ) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrida desta decisão, insinuando com cópia do equívoco deliberado. O interessado do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 8, 1030, em Maripólis-PR. fone: 46 - 3222 8100, e-mail: transacao.buena@maripolis.pr.gov.br Maripólis, 10 de ABRIL de 2013. Mari Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Brasil, 1492 - 2º e 3º Andares - Fone: 3333-1111
CEP: 85.525-000 - Palmas - Paraná

08/04/2013

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 43/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2013**

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DO 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DATA BASE: 08/04/2013

DATA RATIFICAÇÃO: 13/04/2013

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. João de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.298.719-49 e Cédula de Identidade sob nº 1.182.435 PR, residente e domiciliado nesta cidade, e

SOPEÇAS VIVAN LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.537.718/0001-71, com sede na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 669, CEP: 85.555-000, Bairro Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo administrador, Sr. Liri Basílio Vivan, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 669, CEP: 85.555-000, Bairro Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 435.968-2 expedida pela S.S.P-PR, inscrito no CPF sob o nº 007.510.229-34.

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.018.3390.30 - 1000 - 140/2013 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
VALOR GLOBAL: R\$ 5.814,00 (Cinco Mil Oitocentos e Quatorze Reais)
PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N.ªr Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwige, a santa dos necessitados. Vós que conheceis meu coração angustiado intercedi junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vo louvo sempre. Curvai-me diante de vós.

Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confio em Deus com to das as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém

Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o que acontecer no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, você que esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal; você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez: que eu nunca quero me separar de você. Por mais que seja a ilusão material não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpetua. Obrigado mais uma vez. (a pessoa deve fazer esta oração 03 dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de 03 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja).

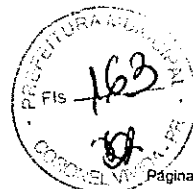
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0322



Página 14 / 051

PREFEITURA

PORTARIA Nº 54/2013 Coronel Vivida, 10 de Abril 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores: Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Daniel Simionato CPF 029.291.799-61 e Ledenir Giordani CPF 914.133.469-87 com fins específicos de avaliar parte do lote rural nº 43 do Núcleo Barro Preto, a área de 48.400 m², de propriedade de Luiz Gubert e outros, conforme matrícula nº 4.842, destinada a programas Habitacionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: RADIO VOZ DO SUDOESTE LTDA, sob CNPJ nº 79.456.257/0001-02. Objeto: contratação de emissora de rádio para veiculação de programa informativo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e inserções diárias de assuntos de interesse da municipalidade. Valor total de R\$ 91.077,24 (noventa e um mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014. Coronel Vivida, 05 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 69/2013 - Pregão Presencial nº 33/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: RADIO VICENTE PALLOTTI LTDA, sob CNPJ nº 79.859.583/0001-60. Objeto: contratação de emissora de rádio para veiculação de programa informativo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e inserções diárias de assuntos de interesse da municipalidade. Valor total de R\$ 65.891,16 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses, de 08 de abril de 2013 a 07 de abril de 2014. Coronel Vivida, 05 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 263/2011 referente ao Pregão Presencial nº 104/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Smed fica acrescentado ao contrato ao lote 01/ item 04, uma máquina copiadora. O prazo do presente termo é de 11 de abril de 2013 a 10 de outubro de 2013, totalizando 06 (seis) meses. O valor do presente aditivo é de R\$ 0,041 por cópia, perfazendo o total estimado de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 11 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA

DECRETO Nº 3089/2013

SÚMULA: Decreta Estabilidade Funcionários Concursados.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos que assegura o Art. 41º da Constituição Federal combinado com o Art.15º da Lei Municipal nº 073/1994.

DECRETA:

Art.1º-Fica assegurada a Estabilidade dos Funcionários nomeados mediante CONCURSO PÚBLICO e, que completaram três (03) anos de efetivo exercício, conforme relação abaixo:

NOME	RG	DATA ADMISSÃO
CELSON MARCHINI	5.466.157-6	05/04/2010
ELIZABETE SCOTINI GOSBI	5.701.731-7	05/04/2010
MARCOS PILONETTO	8.779.030-8	05/04/2010
SIVANIR BITENCOURT	5.852.448-4	05/04/2010
SUZAMAR NOGUEIRA	9.454.273-1	05/04/2010

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2037/2013

SÚMULA:Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Servidora BEATRIZ CATARINA DA ROSA, portadora do RG:4.006.266-1, nomeada através do Decreto nº 2537/2010 de 04/10/2010, função "Servente", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 08/abril/2013 a 22/abril/2013, conforme consta do Atestado Médico datado de 08/04/2013.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 029/2013, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de impressos gráficos, carimbos e formulário, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital. Declarando vencedoras as empresas: Gráfica & Editora Schio Ltda, vencedor do Lote I com uma proposta no valor mensal de R\$38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); Zeno Bortolotto Me vencedor do Lote II com uma proposta no valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Editora Espaço Reg. Com. Ltda vencedor do Lote III com uma proposta no valor mensal de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de equipamentos agrícolas, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/04/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 11 de abril de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR a Homologação Edital nº 002/2013, de 09 de abril de 2013, conforme segue:

Altera a redação da Homologação:

Onde lê-se:

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedora ... no valor de R\$362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Leia-se respectivamente:

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP vencedora ... no valor de R\$2.650,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos);

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu - Pr., 11 de abril de 2013.

Gelcenoir Leirias da Silva -Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu traz a Retificação referente à publicação do Extrato do

Contrato, em virtude de erro material, sendo que:

Contrato nº 109/2013;

Onde se Lê: R\$362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Leia-se: R\$2.650,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos);

Cruzeiro do Iguaçu 11 de abril de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

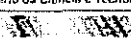


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



790930279

<http://amsop.dioems.com.br>